



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia-
____/____/____

Dá nome a prédio público e dá outras
providências.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

A Câmara Municipal de Morrinhos, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Dra. Iara Lázara de Rezende, ao prédio onde funcionará o Centro de Referência para a Mulher, em sua homenagem pelos relevantes serviços prestados frente à Delegacia de Polícia, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 13 de dezembro de 2010; 165º de Fundação e 129º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=